



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

sexta-feira, 29 de novembro de 2013

Ano II - Edição nº 00135 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

<http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
87A90C6AF447460F5295217CDDFFC4C3

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- Extrato do quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2012.
- Errata do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2010. Errata do Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2010. Errata do Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2010. Errata do Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2010. Errata do Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2010. Errata do Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº. 185/2010. Errata do Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2010.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

Extrato do quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº. 052/2012

Contratantes: Prefeitura Municipal de Cordeiros e a Empresa Ytamirim Construtora e Serviços LTDA. Objeto: Prorrogação do Contrato Nº. 052/2012, referente à execução de serviços para construção do Piso do Mercado Municipal; Pavimentação em Paralelepípedo das ruas Jonas Caires Pessoa e João José da Silva e da Rua do povoado de Alvorada, para melhor atender a população, deste Município, conforme CONVÊNIO Nº 014/2012, firmado entre a CONDER – Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Cordeiros. Vigência do contrato até 27/02/2014. Fundamento legal: Art. 57. § 1º Inc. VI, da Lei 8.666/93. Edvar Ribeiro da Silva, pelo Contratante e Ytamirim Construtora e Serviços LTDA, pela contratada. Cordeiros- Bahia, 20 de Novembro de 2013.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 214/2011

Contratantes: Prefeitura Municipal de Cordeiros e a Empresa Engecal Construção e Empreendimentos Ltda. Objeto: Prorrogação do Contrato Nº. 214/2011, referente a execução de serviços (incluindo materiais e mão de obra) para pavimentação em paralelepípedos no Povoado de Alvorada, conforme CONVÊNIO Nº 053/2010, firmado entre a CONDER – Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Cordeiros. Vigência até 18/12/2013. Fundamento legal: Art. 57. § 1º Inc. VI, da Lei 8.666/93. Edvar Ribeiro da Silva, pelo contratante e Engecal Construção e Empreendimentos Ltda, pela contratada. Cordeiros/Ba, 02/09/2013.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

ERRATA: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 185/2010

Contratantes: Prefeitura Municipal de Cordeiros e a Empresa Gemaq Construções Ltda.
Objeto: Prorrogação do Contrato No. 185/2010, referente a execução de serviços para reforma (incluindo materiais e mão de obra) do Mercado Municipal na Sede, para melhor atender a população, deste Município, conforme CONVÊNIO onde se lê N.º 203/2012 leia-se : N.º 203/2010, firmado entre a CONDER – Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Cordeiros. Vigência do contrato 19/03/2011 a 01/03/2012. Fundamento legal: Art. 57. § 1º Inc. VI, da Lei 8.666/93. José Roberto de Oliveira, pelo Contratante e Gemaq Construções Ltda, pela contratada. Cordeiros/Ba, 18/03/2011.

ERRATA: Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N.º 185/2010

Contratantes: Prefeitura Municipal de Cordeiros e a Empresa Gemaq Construções Ltda.
Objeto: Prorrogação do Contrato No. 185/2010, referente a execução de serviços para reforma (incluindo materiais e mão de obra) do Mercado Municipal na Sede, para melhor atender a população, deste Município, conforme CONVÊNIO onde se lê N.º 203/2012 leia-se : N.º 203/2010, firmado entre a CONDER – Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Cordeiros. Vigência do contrato 01/03/2012 a 31/07/2012 . Fundamento legal: Art. 57. § 1º Inc. VI, da Lei 8.666/93. Edvar Ribeiro da Silva, pelo Contratante e Gemaq Construções Ltda, pela contratada. Cordeiros/Ba, 01/03/2012.

ERRATA: Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 185/2010

Contratantes: Prefeitura Municipal de Cordeiros e a Empresa Gemaq Construções Ltda.
Objeto: Prorrogação do Contrato No. 185/2010, referente a execução de serviços para reforma (incluindo materiais e mão de obra) do Mercado Municipal na Sede, para melhor atender a população, deste Município, conforme CONVÊNIO onde se lê N.º 203/2012 leia-se : N.º 203/2010, firmado entre a CONDER – Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Cordeiros. Vigência do contrato 01/08/2012 a 31/12/2012. Fundamento legal: Art. 57. § 1º Inc. VI, da Lei 8.666/93. Edvar Ribeiro da Silva, pelo Contratante e Gemaq Construções Ltda, pela contratada. Cordeiros/Ba, 31/12/2012.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

ERRATA: Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº. 185/2010

Contratantes: Prefeitura Municipal de Cordeiros e a Empresa Gemaq Construções Ltda.
Objeto: Prorrogação do Contrato No. 185/2010, referente a execução de serviços para reforma (incluindo materiais e mão de obra) do Mercado Municipal na Sede, para melhor atender a população, deste Município, conforme CONVÊNIO **onde se lê Nº 203/2012 leia-se : Nº 203/2010**, firmado entre a CONDER – Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Cordeiros. Vigência do contrato 01/01/2013 a 31/05/2013. Fundamento legal: Art. 57. § 1º Inc. VI, da Lei 8.666/93. Edvar Ribeiro da Silva, pelo Contratante e Gemaq Construções Ltda, pela contratada. Cordeiros/Ba, 02/01/2013.

ERRATA: Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº. 185/2010

Contratantes: Prefeitura Municipal de Cordeiros e a Empresa Gemaq Construções Ltda.
Objeto: Prorrogação do Contrato No. 185/2010, referente a execução de serviços para reforma (incluindo materiais e mão de obra) do Mercado Municipal na Sede, para melhor atender a população, deste Município, conforme CONVÊNIO **onde se lê Nº 203/2012 leia-se : Nº 203/2010**, firmado entre a CONDER – Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Cordeiros. Vigência do contrato 31/05/2013 a 31/08/2013. Fundamento legal: Art. 57. § 1º Inc. VI, da Lei 8.666/93. Edvar Ribeiro da Silva, pelo Contratante e Gemaq Construções Ltda, pela contratada. Cordeiros/Ba, 29/05/2013.

ERRATA: Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº. 185/2010

Contratantes: Prefeitura Municipal de Cordeiros e a Empresa Gemaq Construções Ltda.
Objeto: Prorrogação do Contrato No. 185/2010, referente a execução de serviços para reforma (incluindo materiais e mão de obra) do Mercado Municipal na Sede, para melhor atender a população, deste Município, conforme CONVÊNIO **onde se lê Nº 203/2012 leia-se : Nº 203/2010**, firmado entre a CONDER – Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Cordeiros. O Presente termo aditivo objetiva prorrogar a Vigência do presente contrato em 90 (noventa dias) até 30/11/2013. Fundamento legal: Art. 57. § 1º Inc. VI, da Lei 8.666/93. Edvar Ribeiro da Silva, pelo Contratante e Gemaq Construções Ltda, pela contratada. Cordeiros/Ba, 10 de agosto de 2013.

ERRATA: Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 185/2010

Contratantes: Prefeitura Municipal de Cordeiros e a Empresa Gemaq Construções Ltda.
Objeto: Prorrogação do Contrato No. 185/2010, referente a execução de serviços para reforma (incluindo materiais e mão de obra) do Mercado Municipal na Sede, para melhor atender a população, deste Município, conforme CONVÊNIO **onde se lê Nº 203/2012 leia-se : Nº 203/2010**, firmado entre a CONDER – Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Cordeiros. Vigência do contrato até 27/02/2014. Fundamento legal: Art. 57. § 1º Inc. VI, da Lei 8.666/93. Edvar Ribeiro da Silva, pelo Contratante e Gemaq Construções Ltda, pela contratada. Cordeiros/Ba, 20 de Novembro de 2013.